



Captura Crítica

Direito, Política, Atualidade

ENTRE VIRA-LATAS E HERÓIS, O RACISMO NO FUTEBOL BRASILEIRO

Entre perros callejero y héroes, el racismo en el fútbol brasileño

Between mutts and heroes, racism in Brazilian soccer

Daniel Machado da Conceição 

Núcleo de Estudos e Pesquisa Educação e Sociedade Contemporânea
da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Santa
Catarina, Brasil. E-mail: danielmdac1@gmail.com.

Artigo recebido em 06/06/2023.

Aceito em 11/06/2023.

Captura Crítica: direito, política, atualidade. Florianópolis, v. 12, n. 1, p. 224-248, 2023.
e-ISBN: 1984-6096



Este trabalho é licenciado sobre a Creative Commons Attribution 4.0
Este trabajo es licenciado bajo Creative Commons Attribution 4.0
This work is licensed under a Creative Commons Attribution 4.0

ENTRE VIRA-LATAS E HERÓIS, O RACISMO NO FUTEBOL BRASILEIRO

Resumo: A canção que está sendo exaltada pela torcida brasileira nos estádios da Copa do Mundo deixou de falar do povo e passou a reconhecer os protagonistas das conquistas nos mundiais de futebol. Os heróis de hoje, cantados em alto brado nos estádios de futebol, são representantes da brasilidade que deu certo nos gramados da bola. Mas, nem sempre foi assim, a trajetória da inserção de pessoas pretas na modalidade exigiu resiliência, insistência e resistência. Portanto, a partir do canto da torcida brasileira que exalta o nome de heróis negros, uma inquietação surgiu. O reconhecimento dos protagonistas nas conquistas indica que superamos ou estamos no caminho de superar as antigas narrativas e discursos legitimadores sobre a racialização? Significa que aprendemos a reconhecer a importância desses profissionais sem menosprezar a cor de sua pele ou, por outro lado, será mais uma expressão do nosso racismo ordinário aceitando os pretos de destaque pelo que fizeram e não pelo que eles são. Portanto, perceber as relações raciais, como se apresentam no futebol brasileiro, permite identificar o estágio do nosso processo civilizatório.

Palavras-chave: Atletas pretos. Bode expiatório. Futebol Brasileiro. Democracia racial. Racismo.

Resumen: El canto que está siendo exaltado por la afición brasileña en los estadios de la Copa del Mundo dejó de hablar del pueblo y pasó a reconocer a los protagonistas de las conquistas de los mundiales de fútbol. Los héroes de hoy, cantados en voz alta en los estadios de fútbol, son representantes del estilo de vida brasileño que funcionó en la cancha de fútbol. Pero, no siempre fue así, la trayectoria de inserción de los negros en la modalidad demandó resiliencia, insistencia y resistencia. Por eso, del cántico de la multitud brasileña que exalta el nombre de los héroes negros, surgió una inquietud. ¿El reconocimiento de los protagonistas en los logros indica que hemos superado o estamos en camino de superar las viejas narrativas y discursos legitimadores sobre la racialización? Significa que aprendamos a reconocer la importancia de estos profesionales sin menospreciar el color de su piel o, por el contrario, será una expresión más de nuestro racismo ordinario, aceptando a los negros destacados por lo que hicieron y no por lo que son. Por lo tanto, percibir las relaciones raciales, tal como se presentan en el fútbol brasileño, nos permite identificar la etapa de nuestro proceso civilizatorio.

Palabras-clave: Atletas negros. Chivo expiatorio. Fútbol brasileño. Democracia racial. Racismo.

Abstract: The song that is being exalted by the Brazilian fans in the World Cup stadiums stopped talking about the people and started to recognize the protagonists of the conquests of the soccer world cups. Today's heroes, sung loudly in football stadiums, are representatives of the Brazilian way of life that worked on the soccer field. But it was not always like this, the trajectory of the insertion of black people in the modality demanded resilience, insistence and resistance. Therefore, from the chant of the Brazilian crowd that exalts the name of black heroes, a concern arose. Does the recognition of the protagonists in the achievements indicate that we have overcome or are we on the way to overcome the old narratives and legitimizing discourses about racialization? It means that we learn to recognize the importance of these professionals without belittling the color of their skin or, on the other hand, it will be another expression of our ordinary racism, accepting prominent blacks for what they did and not for what they are. Therefore, perceiving racial relations, as they are presented in Brazilian football, allows us to identify the stage of our civilizing process.

Keywords: Black athletes. Scapegoat. Brazilian soccer. Racial democracy. Racism.

Introdução

Nas duas últimas Copas do Mundo de futebol Masculino, 2018 e 2022, o canto “eu sou brasileiro, com muito orgulho, com muito amor.” deixou de ser a principal canção que embala a torcida brasileira nos estádios de futebol. O sentimento e a expressão dos torcedores podem ter mudado devido ao processo político e social vivenciado no país recentemente, que talvez tenha influenciado a superação do paradoxo, orgulho e amor, cantados na mesma frase para afirmar pertencimento.

A canção que substituiu e está sendo exaltada pela torcida brasileira nos estádios da Copa do Mundo deixou de falar do povo e passou a reconhecer os protagonistas das conquistas nos mundiais de futebol. Tal reconhecimento merece destaque ao apontar o perfil socioeconômico dos torcedores que frequentam a Copa do Mundo, uma classe afortunada, acostumada com os privilégios da branquitude e seu desprezo pelas classes populares.

No entanto, os privilegiados cantam, dançam e enaltecem, jogadores pretos. O trecho da música diz que: “em 58 foi Pelé; 62 foi o Mané; 70 o Esquadrão; 94 Romário e 2002 Fenômeno.” Atletas pretos e pardos, com protagonismo reconhecido sem considerar ou desconsiderar sua cor, isto é, o racismo ordinário vivenciado no país, parece se fazer presente. Conforme Santos (1984, p. 41), “nosso preconceito racial, zelosamente guardado, vem à tona, quase sempre, num momento de competição. (O futebol é um caso mais típico de ‘momento de competição’).”

O racismo ordinário como adjetivo é assim identificado por fazer parte da ordem do dia, um processo repetitivo, corriqueiro, habitual, regular que está presente em todos os momentos, naturalizado como algo normal e sem questionamentos, pois, como nação, nosso sentimento antirracista está ainda em construção. No sentido figurado, é obsceno, mau-caráter e indecente. O racismo se faz ordinário por meio de práticas legitimadas em narrativas históricas, científicas, sociais, culturais, religiosas e políticas, que continuam a dar conformidade às relações pessoais e interpessoais na sociedade brasileira.

Os heróis de hoje, cantados em alto brado nos estádios de futebol, são representantes da brasilidade que deu certo nos gramados da bola. Mas, nem sempre foi assim, a trajetória da inserção de pessoas pretas na modalidade exigiu resiliência, insistência e resistência. “O futebol aportou por aqui elitista e racista, cheio de nove-horas e de não me toques, prática proibida para pretos, mulatos e brancos pobres. Durou décadas até chegar ao povo e engrandecer-se” (MILAN, 2014, p. 139). Durante o século XX, nas primeiras décadas, os pretos estavam

excluídos do futebol, o ideal do amadorismo destaca a prática desinteressada, viver do esporte era sua corrupção.

A questão do *ethos* amador *versus* profissionalismo parece ser o argumento utilizado para, de forma sutil, criar mecanismos de resistência à participação de um número cada vez maior de jogadores operários, de profissão baixa (negros e mestiços) no futebol. (SILVA; VOTRE, 2006, p. 45).

Nos anos de 1930 e 1940, integrados por meio do amadorismo marrom e como passagem para a profissionalização, carregam a marca de uma narrativa de fraqueza e degenerescência. Em meados do século, antes da primeira conquista mundial, o complexo de vira-latas se tornou um rótulo para os atletas pretos e pardos. Sua moderação como força conceitual, atribuída aos jogadores de descendência africana, é tensionada como caráter de superação com as conquistas em 1958, 1962 e 1970, voltando a ser acionada no intervalo de 24 anos até as vitórias em 1994 e 2002.

Desde 2002, estamos em mais um longo período de insucessos. Nesse tempo, os argumentos sobre o desenvolvimento do futebol europeu, diga-se, seriedade na gestão, planejamento a longo prazo, calendário esportivo adequado, estrutura dos clubes e questões financeiras, são alguns dos pontos de análise. No caso do futebol brasileiro, se acrescenta a negociação precoce das promessas de craque que, supostamente, não criam raízes clubísticas nacionais. Os argumentos apontam uma dura distinção entre modelos de formação e gestão esportiva, ainda assim, se ampara no complexo de vira-latas para justificar a nossa suposta incompetência. Outro elemento a ser observado é a figura do bode expiatório que justifica pontualmente o fracasso brasileiro, alguém sempre é o culpado. Assim, como em 1950, no que ficou conhecido como Maracanaço, o goleiro Barbosa foi responsabilizado pela derrota.

Não só o goleiro Barbosa compõe o grupo de bode expiatório, o sítio eletrônico Lendas do Futebol, em setembro de 2021, publicou a matéria "Quem são os jogadores culpados em eliminações do Brasil nas Copas do Mundo?" (SILVA, 2021). Na tabela 01, apresentamos a relação de nomes dos jogadores apontados como bode expiatório.

Tabela 01: Relação de nomes apontados como bode expiatório em mundiais de futebol masculino.

Copa	Nome
1938	Zagueiro Brilhante (Alfredo Brilhante da Costa)
1934	Atacante Waldemar de Brito
1938	Zagueiro Domingos da Guia
1950	Goleiro Barbosa
1954	Zagueiro Pinheiro
1966	Goleiro Manga
1974	Zagueiro Luís Pereira
1978	Treinador Cláudio Coutinho
1982	Meio-campo Toninho Cerezo
1986	Meio-campo Zico
1990	Meio-campo Dunga
1998	Atacante Ronaldo Nazário
2006	Lateral Roberto Carlos
2010	Meio-campo Felipe Mello
2014	Zagueiro David Luiz
2018	Meio-campo Fernandinho
2022	*Meio-campo Fred

Fonte: Portal Lendas do Futebol, setembro 2021. Tabela dos autores.

*Incluído pelo autor.

Na tabela 01, os nomes do técnico Cláudio Coutinho, Zico e Dunga, são personagens não-negros que receberam a culpa pelo fracasso da seleção brasileira em mundiais. Mas, é importante dizer que há uma sutileza na crítica que recebem. O questionamento está restrito a seu comportamento profissional, isto é, seu pragmatismo, resistência ao novo, persistência, excesso de racionalidade e mesmo avaliações sobre sua condição física ou técnica. Críticas que guardam uma dualidade, pois, no fracasso são impeditivos para o sucesso, na vitória, demonstram uma postura corajosa e perseverante. No caso dos jogadores pretos, suas vidas

pessoais e profissionais são noticiadas para destacar um cenário com falta de comprometimento e profissionalismo.

O dado é que os jogadores de pele escura, quando são escolhidos como bodes expiatórios, não são apenas criticados por terem apresentado um futebol de ‘má’ qualidade; as críticas vão além de seus papéis como jogadores. Por outro lado, é uma constatação palmar que os jogadores brancos não recebem críticas desclassificadoras. (SILVA; VOTRE, 2006, p. 25)

Sucesso e fracasso acompanham os jogadores brasileiros e outros inúmeros trabalhadores nas mais diversas profissões. Infelizmente, os profissionais de sucesso são fáceis de serem identificados, de maneira semelhante, aqueles que são considerados fracassados. Pois, “a discriminação racial no Brasil manifesta-se pelo branqueamento dos indivíduos que fazem sucesso e enegrecimento ou empardecimento dos que fracassam” (SANTOS, 2012a, p. 100).

Portanto, a partir do canto da torcida brasileira que exalta o nome de heróis negros, uma inquietação surgiu. O reconhecimento dos protagonistas nas conquistas indica que superamos ou estamos no caminho de superar as antigas narrativas e discursos legitimadores sobre a racialização? Entre as possíveis hipóteses, talvez signifique que aprendemos a reconhecer a importância desses profissionais sem menosprezar a cor de sua pele ou, por outro lado, é mais uma expressão do nosso racismo ordinário aceitando os pretos de destaque pelo que fizeram e não pelo que eles são. Para responder à pergunta, o breve ensaio, se apresenta como um estudo bibliográfico sobre o racismo no futebol brasileiro.

Para auxiliar na reflexão sobre o racismo ordinário, são analisados os dados do 8º Relatório da Discriminação Racial no Futebol de 2021, produzido pelo Observatório da Discriminação Racial no Futebol em parceria com o Museu da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, bem como, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022, produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Os dados mostram que os cidadãos pretos continuam sendo agredidos com ofensas racistas. No caso, dos atletas, as ofensas são proferidas por torcedores, imprensa, colegas de profissão ou por outros profissionais ligados ao esporte. O racismo ordinário se apresenta na palavra e na imitação de macaco, no insulto da palavra mamaco¹, na rejeição e exclusão do corpo negro que desempenha suas atribuições profissionais

¹ A palavra é utilizada nas redes sociais, com o significado de macaco. Muito usada em frases memes, ganhou notoriedade nas redes sociais com o propósito de fugir dos filtros que registram ofensas raciais, evitando assim o bloqueio do perfil, conta pessoal.

com êxito. Algo que não está estabelecido em um dado tempo histórico, permanecendo por décadas como uma chaga que não quer cicatrizar.

Nos primórdios, no nosso Esporte nacional, ainda não era comum jogar banana ou xingar um jogador negro de “macaco” nos campos de futebol. Naquela época, futebol era coisa de branco e rico. Introduzido no Brasil pelos ingleses que aqui chegaram, no futebol não se admitia mulato ou negro nos campos, e nas arquibancadas eram raridade. Era o Brasil, onde futebol tinha um sentido aristocrático. Era “coisa de bacana”. (SANTOS, 2012a, p. 36)

O ensaio está dividido em quatro partes, uma breve introdução que apresenta nossa questão problema; na segunda parte, destaca a narrativa histórica sobre a presença de atletas pretos no futebol masculino brasileiro; na terceira parte, analisamos a legislação brasileira sobre racismo e apresentamos dados do relatório da discriminação racial no futebol; e, finalizamos com breves considerações.

Perceber as relações raciais, como se apresentam no futebol brasileiro, permite identificar o estágio do nosso processo civilizatório. Amor e ódio, reconhecimento e exclusão, heróis e vira-latas, indica um embricamento de elementos históricos, sociais e culturais, que ratificam o racismo ordinário, sua manutenção e dificuldade de superação.

1 Brasil do futebol

O Brasil, no final do século XIX e durante o início do século XX, inúmeras transformações impactam na sua estrutura de funcionamento. A passagem do Império para a República, tem no término da escravização e na Proclamação da República, os pontos mais evidentes deste período. Santos (2012b, p. 22), destaca que “sem dúvida, questões de raça, etnia, nível social e condicionamento moral foram os pontos de maiores tensões e mais marcantes no cenário social da virada do século XIX para o XX.” Novos arranjos sociais são introduzidos e a realidade da nação, que busca seu reconhecimento e uma identidade própria, são desafios do momento que orientam o seu objetivo de futuro.

A nova sociedade possui um contingente imenso de pessoas pretas, não mais escravizadas, que procuram emprego remunerado e condições de acesso a bens e serviços (saúde, educação etc.) nos tumultuados centros urbanos. A situação se intensifica com mudanças ocorridas entre o rural e o urbano, campo e cidade, somada com a ampliação da imigração europeia. As classes sociais se reestruturam com novos costumes que incidem sobre a elite, a antiga nobreza e os aristocratas, realizam uma transição para o novo modelo burguês

de perspectiva civilizatória, mas com as amarras que o sistema colonial impregnou na sociedade brasileira.

A remodelação dos centros urbanos, no início do século XX até meados dos anos 30, tem como projeto a urbanização modernizadora. O evolucionismo, eugenismo, higienismo e o positivismo, eram marcantes, forjando a maneira dos intelectuais perceberem o mundo à sua volta. No Brasil, a influência de tais teorias elucidou que o povo europeu, era portador das condições necessárias para o desenvolvimento da nação, em contrapartida, a população afrodescendente e indígena carregava as mazelas da nação em seu sangue. Campanhas nacionais de eugenia com o *slogan* de branqueamento da nação ditavam o ritmo do pensamento da época. As teorias afirmavam em uma linha evolucionista que o indígena e o preto eram primitivos, e o branco o civilizado. Em outras palavras, colocavam a população europeia como superior e ainda fora desta linha, devemos destacar que havia o pardo considerado degenerado, um produto depreciado desde o momento de sua concepção.

A inferioridade da nação era justificada pelos descendentes de africanos, devido ao grau de miscigenação da população. Teorização que afirmava valores de um Brasil colônia, que para a classe privilegiada devem ser conservados, preservando sua hereditariedade e origem.

Os interesses da classe dominante estão pautados na necessidade de perpetuar o conformismo, estipulando regras de convivência e de intervenção social, que não podem ir contra os privilégios de classe. “A cabeça de uma sociedade é, em geral, feita pela sua classe dominante - com o objetivo duplo de manter seus privilégios e deixá-la dormir em paz” (SANTOS, 1984, p. 43). Nessa lógica, os espaços de aprendizagem são essenciais para a promoção de valores morais e sociais, além da família e da escola, o esporte é um veículo ideológico com grande poder de adesão e disseminação do ideal burguês. O esporte no século XX, o futebol, especificamente no Brasil, serviu como veículo de propaganda para o bem-estar físico da nação e sua vivacidade, acrescido do ideário da democracia racial que se consolidou como crítica as teorias europeias e criou um novo paradigma. “O interesse no esporte está na sua capacidade de reproduzir condições sociais, sejam elas nas relações de trabalho, sejam de amortecimento das tensões sociais” (DA CONCEIÇÃO, 2014, p. 7).

A questão racial nesse princípio do século tinha no determinismo biológico e geográfico, uma justificativa muito aceita, característica de um racismo científico. Após os anos trinta, trabalhos que valorizavam o Brasil pardo e as campanhas governamentais que visavam à alcunha de identidade nacional em um período entre guerras na Europa. Tinha como motivo dessa mobilização o grande número de imigrantes que se isolavam em sua cultura natal e não

buscavam a integração que o governo almejava, além dos particularismos regionais que ainda eram dominantes no chamado coronelismo.

A democracia racial deu conteúdo para pensar o projeto da classe dominante, a preparação física e o disciplinamento dos corpos, por sua vez, dava forma a construção nacionalista, enquanto as cidades se ampliavam e a industrialização seguia em passos firmes para seu desenvolvimento.

O trabalho de Gilberto Freyre (2004) ganha destaque por considerar o “jeito mulato” (pardo) e a questão da mestiçagem como vantajosas para o país. O mito da democracia racial rompe com o paradigma racial excludente, instaurando um novo, ainda racial, só que assimilacionista.

Gilberto Freyre (2004) enfatiza valores como raciocínio, ponderação, cálculo e frieza, relacionados ao europeu, o negro teria características inatas para dança, música e luta, que favorecem a estética e uma maior eficiência no futebol. Uma relação de polaridade entre cultura e natureza, habilidades mentais e habilidades físicas, estabelecendo uma hierarquia entre elas. Embora existam críticas a Gilberto Freyre por um racismo assimilacionista, sua argumentação rompe com o paradigma de teorias evolucionista e eugenistas que enfatizavam a busca pela pureza racial. O jornalista Mário Filho, em seu livro “O negro no futebol brasileiro”, publicado em 1947, amplifica o argumento de Freyre, apresentando essa relação no futebol. A construção do sentimento de nacionalidade é introjetada na nação quando o negro e o pardo são incluídos no futebol, sendo possível a partir da valorização de sua contribuição como positiva. Antes disso, o futebol permanecia de elite e distante das classes populares que olhavam de fora, deveriam assistir e não jogar.

A década de 30 é o momento de consolidação do futebol, de acordo com Wisnik (2008), o reconhecimento adquirido na Copa do Mundo de Futebol Masculino de 1938 apresentava para o Brasil e o mundo, um plantel miscigenado e composto pelos melhores jogadores do período, alegadamente, independente de regionalismos e cor da pele. Nesse cenário a junção entre estilo de jogo e povo brasileiro, segundo Guedes (2010) tem na década de 30 na seleção brasileira não somente como representante da nação, mas a própria expressão de sua cultura. Conforme Maranhão (2006) após ser assimilado e aceito pela sociedade, é inegável o papel do futebol na subjetividade coletiva em relação à nação brasileira.

O futebol, esporte de elite que agrega a música e a dança popular, representantes do povo, duas classes antagônicas que realizam uma simbiose. A identidade nacional encontra morada em uma atividade que faz elite e plebe se reconhecerem em campo. As dicotomias

rígido/flexível, duro/mole, quadrado/círculo se encontram no futebol brasileiro, essa união é para além de estabelecer uma posição contrária ao futebol europeu, na verdade, ela é sua reordenação.

Mário Filho (2002), apresenta o desenvolvimento desta modalidade esportiva no país utilizando fatos históricos e narrações que dão veracidade a sua interpretação, cria-se o mito do futebol brasileiro com base no negro como o elemento da identidade singular do jeito de jogar futebol. Por meio de sua análise, que se concentra no eixo Rio-São Paulo, se generaliza as etapas vivenciadas nestes dois centros de suma importância na época, e aplica-se como modelo para o restante do país.

O cronista Mario Filho (2002), mostra que o futebol pode ser apresentado em três momentos distintos, um primeiro a partir do final do século XIX até a segunda década do século XX e que deve ser encarado como um período elitista e excludente. O futebol era então praticado por uma elite que excluía o elemento negro, praticado em clubes fechados e escolas particulares que seguiam o entusiasmo dos modismos europeus. Portanto, o consumo de determinados produtos, comportamentos e as práticas europeias marcavam a posição do indivíduo, a figura do *sportman* é sua principal representação. Na segunda fase, durante os anos de 1920, é designada como “amadorismo marrom”, pois o mesmo inclui jogadores admitidos em fábricas e comércios como trabalhadores assalariados, sendo cedidos para prática esportiva no clube no qual o empregador tinha relações. Isto é, o empresário, torcedor ou dirigente de um determinado clube contratava o jogador para trabalhar em sua empresa e o liberava para treinar e jogar futebol. A terceira fase é o profissionalismo, que começa em meados dos anos 30, significando um salto qualitativo e quantitativo da presença de pretos e pardos em vários clubes de futebol. A profissionalização dos jogadores ocorre com as primeiras leis específicas, por fim a seleção nacional passa a ser o símbolo da subjetividade do que é ser brasileiro, uma imagem da representatividade racial observada no país.

A Copa de 1938 possibilitou celebrar um selecionado nacional mestiço, com os melhores atletas do período e que valorizava a diversidade da nação. As derrotas reacendem os valores proclamados no início do século, afirmavam nossa falta de êxito (conquistas) como resultado da mestiçagem. O cronista Néelson Rodrigues (1993) identificava como complexo de vira-latas, pois se justificava mais uma vez que a miscigenação era a principal culpada pelos fracassos no futebol. Em 1950 e 1954, representam derrotas nas quais as questões de imaturidade do selecionado composto em sua maioria por jogadores pretos e pardos volta à

tona. Considerados não como episódios isolados ou um infortúnio, mas sim como destino esperado e certo.

Em 1958, acontece a exaltação do menino rei, Pelé, e os outros comandados são o exemplo da valorização, a junção entre brancos e negros, o pensamento social aceita a “superioridade” brasileira vinculada ao seu estilo próprio de jogo, exaltando às características inatas de nossos jogadores. Segundo Guterman (2009, p. 130), a final da Copa de 58 produziu uma transformação e uma confirmação, pois, “nascia ali não somente o rei do futebol, mas a seleção que seria sinônimo de arte no resto do mundo. E os negros, sobre cujos ombros restou a enorme responsabilidade pelo fracasso de 1950, estavam redimidos, assim como os próprios brasileiros.”

Percebesse que o uso do termo “nosso” conota novo sentido de identidade, mas os valores de hierarquia ainda impregnavam os discursos e narrativas. A Copa do Mundo de 1962 eleva a figura de outro protagonista brasileiro, Mané Garrincha. As esperanças em Pelé, se esvaíram em problemas médicos e abriram espaço para o “anjo das pernas tortas²”. “A perna esquerda era arqueada para fora e a direita para dentro - lhe rendiam comentários maldosos e ceticismo quanto à sua capacidade de jogar” (GUTERMAN, 2009, p. 115).

Em 1970, uma seleção de craques da bola encanta o mundo. Um esquadrão, lembrando que o Brasil se encontra em ditadura militar, a alusão a uma seção da cavalaria comandada por um capitão não é coincidência. Pelé foi exuberante e promoveu lances que foram eternizados pelas transmissões televisivas a cores.

O esquadrão jogou com entrosamento, abatendo os adversários jogo após jogo. A imagem do grupo vencedor, destaca o coletivismo que amparado pela diversidade, representa um país de 90 milhões de habitantes em ação. No entanto, mesmo no momento de grande valorização do futebol brasileiro, os marcadores de distinção entre pretos e brancos podem ser observados.

No meio desse percurso, chamo atenção para a Copa de 1970. (...), é possível notar uma sutil diferença, qual seja: brancos e negros são pensados em esquemas explicativos diferentes. Gerson, o canhoto, é a precisão matemática do passe e a visão iluminada do jogo, e Tostão é a inteligência ao abrir e ocupar os espaços e jogar sem a bola. Em contrapartida, Pelé é a genialidade inscrita na natureza do corpo e Jairzinho, simplesmente, o furacão. Assim, na organização de nossa brasilidade, a divisão racial do mundo: os brancos, nossa cultura; os negros, a natureza. Mas há

² Interessante notar que Garrincha era um exímio driblador, os elogios ao seu desempenho futebolístico são acompanhados do espanto quanto a sua deformidade nas pernas. Um preconceito que atualmente reconhecemos como capacitismo, a crença de que a pessoa com deficiência é incapaz de desempenhar determinadas atividades ou funções, conseqüentemente, sua valorização sempre atribui um caráter de superação pessoal.

Carlos Alberto, que é negro e branco, “raçudo”, viril e capitão: será ele o mulato que deu certo? (BITENCOURT, 2009, p. 182)

Na conquista de 1994, Romário, o baixinho, destaque para sua característica física que não condiz com sua qualidade técnica, foi o grande responsável por liderar a seleção rumo a vitória. Ronaldo Nazário por sua vez, o Fenômeno, confirma o argumento sobre jogadores pretos estarem associados a natureza. Dois atletas que marcaram seu nome na história, ganhando o direito de ser lembrados como líderes de conquistas mundiais. No caso desses dois últimos, sua vida extracampo é sublimada, não há questionamentos sobre algum prejuízo no seu desempenho futebolístico. Na verdade, as conquistas consolidam uma imagem do atleta fora de série, que mantém uma vida desregrada e com seu talento (dom), tem o poder de resolver os problemas da equipe, fazer gols e vencer partidas. “A mitologia desenvolvida em torno desses grandes jogadores, de talento inato que triunfa determinadamente sobre a debilidade física, sem dúvida, pertence ao reino do heroico” (GIULIANOTTI, 2010, p. 147).

Podemos perceber que as questões étnicas, outrora marcantes no espaço do futebol, semelhantes ao debate que ocorria na sociedade entre intelectuais e políticos, agora é transmutado para o reconhecimento e valorização daquilo que nos faz diferente, ou seja, a força do país e sua distinção em relação a outros povos. O que anteriormente significava atraso e requeria esforço da nação para sua melhora genética, agora é sua potência. O Brasil em décadas anteriores possuía atletas em modalidades individuais de destaque no cenário mundial, mas o futebol, com onze elementos que nas devidas proporções representavam a diversidade cultural, regional e étnica, tornava-se um dos vetores do possível reconhecimento do país no cenário mundial (OLIVEIRA, 2010).

2 Racismo, Brasil e futebol

O mito da democracia racial em determinado momento pode ser encarado como uma quebra de paradigmas, mas sua plena aceitação escondeu o racismo ordinário do homem cordial. Sendo um sistema de opressão que nega direitos, o racismo, estrutura as relações sociais e institucionais no Estado brasileiro (RIBEIRO, 2019). Portanto, “torna-se parte do funcionamento normal de instituições públicas e privadas que não levam em consideração o impacto de suas decisões ou de suas omissões na vida de diferentes grupos raciais” (MOREIRA, 2019, p. 50).

O cenário nacional, no interior do país ou nos principais centros urbanos, apresenta uma condição de cidadania muito precária para população preta. Reconhecidos como cidadãos de cor, posteriormente encontram uma identidade como negros e na virada do século XXI uma autoafirmação como pretos. Interessante apontar que as duas primeiras expressões são impostas, atribuídas pelo outro, a última é adquirida e por isso autoafirmada. Um processo dinâmico e cheio de lutas impostas por um ideário que não cogita aceitar a cultura africana e seus desdobramentos “além-mar” com um papel preponderante na estrutura e identidade nacional.

As histórias de discriminação racial e de racismo são muitas e em diversos espaços. Elas acontecem em relações individualizadas ou coletivas, em espaços privados ou públicos, em momentos de tensão ou de alegria, em casa ou na rua, entre crianças ou idosos, durante a prática esportiva ou assistindo-a.

Não há um lugar e nem uma hora específica, a qualquer momento e nas mais diversas circunstâncias o racismo ordinário se faz presente. As lutas e resistências durante a escravização, ganharam novos contornos com o abolicionismo. Após o término da escravização, a busca por cidadania e a acesso aos direitos básicos motivaram ações políticas para o Estado brasileiro, reestruturar instituições, assim como, procedimentos administrativos e jurídicos que atendessem as necessidades da população preta.

A primeira lei que proíbe a discriminação racial no Brasil republicano ficou conhecida como Lei Afonso Arinos (Lei nº 1.390/1951), que tornou contravenção penal a discriminação racial, recebendo nova redação na Lei 7.437/1985. A regulamentação jurídica com caráter mais contundente acontece a partir da promulgação da nossa Constituição Cidadã em 1988, com indicação dos princípios de igualdade. Em 1989, a conhecida Lei Caó (Lei nº 7.716/1989), define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, e recebe nova redação na Lei nº 9.459/1997. Em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), estabelece a proteção integral de crianças e adolescentes e proíbe diversas formas de discriminação. A obrigatoriedade do Ensino das Relações Étnico-Raciais foi estabelecida por meio da Lei nº 10.639/2003, ratificada pela Lei nº 11.645/2008. O Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010), visa em seu Art. 1º: “garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica”. Em 2012, a Lei nº 12.711/2012, estabeleceu a política de ação afirmativa, mais conhecida como lei de cotas. A Lei nº

14.523/2023, tipifica o crime de injúria racial como racismo, contribuindo para evitar decisões equivocadas sobre a questão.

A legislação que recebeu destaque foi implementada pelo Estado brasileiro, na ordem civil, procurando regulamentar com ação punitiva na esfera penal, se necessário, os crimes raciais. Esse incremento na legislação garantiu que muitos cidadãos erguessem a cabeça e a voz frente as injustiças raciais. A injúria racial e o racismo andaram juntas, mas a primeira fica restrita ao ato contra um indivíduo e o crime de racismo a coletividade negra. Essa distinção permitiu equívocos no momento do registro da denúncia e também subterfúgios durante julgamentos que amenizaram a pena de criminosos raciais. A necessidade de equiparar a injúria com racismo, garante que os erros no recente passado não voltem a ser cometidos.

A legislação desportiva, por sua vez, descreve o esporte e suas manifestações, como: desporto educacional; desporto participativo; desporto de rendimento; e, desporto de formação. O futebol profissional está enquadrado no desporto rendimento. A conhecida Lei Pelé (Lei nº 9.615/1998) define as manifestações desportivas, estabelecendo inúmeras regras e normativas. Encontramos em seu Capítulo II, Art. 2º, a indicação que o esporte é um direito individual, com base em alguns princípios, entre eles, o item III, diz: “da democratização, garantido em condições de acesso às atividades desportivas sem quaisquer distinções ou formas de discriminação.”

Em 2003, o Estatuto do Torcedor (Lei nº 10.671/2003), em seu Capítulo V, discorre sobre a segurança do torcedor que participa de eventos esportivos. O Art. 13-A estabelece que para participar dos eventos o torcedor deve: “IV - não portar ou ostentar cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens ofensivas, inclusive de caráter racista ou xenófobo; V - não entoar cânticos discriminatórios, racistas ou xenófobos.” Podemos observar que a legislação teve em vista restringir a entrada dos torcedores com a regra do que não deve portar, mas não se preocupou com o que fazer caso aconteçam situações discriminatórias e raciais. Alegações sobre a justiça civil (também chamada de comum) ser responsável pelas ações e punições que se sobrepõem a justiça desportiva, criaram uma área nebulosa que permite um jogo de empurra entre as referidas instâncias.

A Lei nº 12.299/2010, realizou uma atualização no Estatuto do Torcedor ao estabelecer medidas de prevenção e repressão aos fenômenos de violência por ocasião de competições esportivas. Os itens IV e V, do Art. 13-A, permaneceram inalterados. Na sequência, a Lei nº 12.395/2011, chamada de Nova Lei Pelé, apresenta normas gerais para o esporte, dá outras

providências quanto a vínculos trabalhistas e institui a bolsa atleta, sem citar em seu texto qualquer referência a discriminação ou violência no meio esportivo.

O Código Brasileiro de Justiça Desportiva, do Conselho Nacional do Esporte (CNE nº 29/2009), estabelece em seu capítulo V, Art. 243-G, que:

Praticar ato discriminatório, desdenhoso ou ultrajante, relacionado a preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência;

PENA: suspensão de cinco a dez partidas, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de cento e vinte a trezentos e sessenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código, além de multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 1º Caso a infração prevista neste artigo seja praticada simultaneamente por considerável número de pessoas vinculadas a uma mesma entidade de prática desportiva, esta também será punida com a perda do número de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida, prova ou equivalente, e, na reincidência, com a perda do dobro do número de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida, prova ou equivalente; caso não haja atribuição de pontos pelo regulamento da competição, a entidade de prática desportiva será excluída da competição, torneio ou equivalente.

§ 2º A pena de multa prevista neste artigo poderá ser aplicada à entidade de prática desportiva cuja torcida praticar os atos discriminatórios nele tipificados, e os torcedores identificados ficarão proibidos de ingressar na respectiva praça esportiva pelo prazo mínimo de setecentos e vinte dias. (BRASIL, 2010, p. 178)

As regras punitivas no futebol brasileiro sobre casos de discriminação racial foram constituídas em decorrência de um processo histórico e vinculadas as demandas da sociedade. No entanto, sua efetivação ainda não atinge o rigor esperado. Muitas das ações seguem caminhos tortuosos, com instâncias e competências judiciais, limitadas até mesmo nos procedimentos operacionais de investigação.

Tentativas de aprimorar a legislação e a condução de competições são constantes, exemplo, do Regulamento Geral das Competições de 2023³, da Confederação Brasileira de Futebol (CBF). Em seu Art. 1º, alerta que todos os intervenientes ligados ao futebol no Brasil devem “prevenir os comportamentos antidesportivos, bem como violência, dopagem, corrupção, manifestações político-religiosas e político-partidárias, racismo, xenofobia, sexismo, LGBTfobia ou qualquer outra forma de discriminação”. O Art. 78, responsabiliza os clubes pela conduta impropria do seu grupo de torcedores. No Art. 134, são apresentadas quatro sanções administrativas: I – advertência; II – multa pecuniária; III – vedação de registro ou de transferência de atletas; e, IV – perda de pontos em competição.

³ Disponível em: https://conteudo.cbf.com.br/cdn/202302/20230214221219_73.pdf. Acesso em: 06 de jun. 2023.

Após sua divulgação, o Regulamento Geral de Competições da CBF recebeu elogios pelo avanço em abordar de maneira direta o assunto, estabelecendo punições mais rígidas. Como possível avanço, deve ser destacado que o referido documento traz em sua escrita a palavra racismo, algo que também pode ser observado no projeto de lei que cria a Lei Geral do Esporte. Isso representa o espírito de um tempo, diferente de legislações anteriores que utilizam a expressão discriminação racial ou étnica.

Em 2023, o Projeto de Lei nº 1.825/2022, também chamada de Lei Geral do Esporte, foi aprovada pelo Senado Federal e aguarda a sanção presidencial. O projeto indica que a prática esportiva possui três níveis: a formação esportiva; a excelência esportiva; e, o esporte para toda vida. O Sistema Nacional do Esporte (SINESP) entre vários objetivos, no item VXII fica responsável por: “adotar as medidas necessárias para erradicar e reduzir as manifestações antiesportivas, como a violência, a corrupção, o racismo, a xenofobia, a homofobia, o sexismo, o uso de substâncias ilegais e os métodos tipificáveis como dopagem e qualquer outra forma de discriminação.” Será criada a Autoridade Nacional para Prevenção e Combate à Violência e à Discriminação no Esporte (ANESPORTE), visando formular e executar políticas públicas contra a violência, o racismo, a xenofobia e a intolerância no esporte.

No Capítulo V do Projeto Lei Geral do Esporte, fala sobre os crimes contra a integridade e a paz no esporte. Nas seções I e II (Arts. 197 a 200), apresentam os crimes e suas punições. Crimes de racismo no esporte brasileiro ou de infrações cometidas contra as mulheres, terão penalidades aplicadas em dobro, quando comparadas a outras tipificações de violência. O projeto de lei se sancionado apresenta avanços no processo histórico relacionado ao racismo no esporte brasileiro. Punições mais rígidas e o fomento do debate por meio da formação e educação dos inúmeros agentes envolvidos no campo esportivo.

O tema do racismo, podemos observar que possui um caráter muito dinâmico na formulação de leis, com avanços no campo jurídico, mas que no social e cultural parece acontecer um processo mais lento. Giulianotti (2010, p. 207), faz um alerta que corrobora com tal afirmação, que diz: “nesse sentido, as estratégias antirracismo continuam a fracassar quando buscam soluções “técnicas” (como um código penal para o racismo), ao invés de um debate moral completo e objetivo envolvendo todas as pessoas do futebol sobre os princípios sociais do esporte.”

Assim, podemos perceber que os casos de racismo se multiplicam pelos espaços públicos e privados. Instituições que acompanham os registros de casos de injúria racial e racismo no Brasil, produziram três relatórios, que foram analisados neste artigo: (a) 8º Relatório

Anual da Discriminação Racial no Futebol 2021; (b) Relatório Anual da Discriminação Racial no Futebol - Edição Complementar (MANERA; CARVALHO, 2022); e, (c) Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022. O objetivo foi apresentar dados sobre como o mito da democracia racial não cumpre seu propósito de superar a injustiça, a exclusão e a morte. Os casos de racismo têm aumentado ano após ano, com estatísticas alarmantes.

A metodologia adotada pelo Observatório da Discriminação Racial no Futebol utiliza os registros de casos noticiados pelos meios de comunicação: televisão, rádio e internet. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública, por sua vez, utiliza os dados⁴ informados pelos órgãos de segurança pública das unidades da federação. Em ambos, embora o rigor e objetividade na produção dos dados, devemos destacar a subnotificação como um fator que impede o registro total dos casos. Para o Observatório, apenas os casos noticiados entram na pesquisa, já nos órgãos de segurança pública dos estados, sabemos que em muitas situações de racismo e discriminação a vítima evita o boletim de ocorrência e o desgaste de uma ação judicial. Por isso, o alerta da subnotificação, pois o número de casos tende a ser ainda maior.

Na sequência apresentamos os números sobre casos de racismo no futebol e na sociedade brasileira.

Tabela 02: Número de incidentes mapeados no futebol brasileiro.

LOCAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Estádios	21	25	19	29	29	55	17	37	232
Internet	4	11	6	11	14	8	10	14	78
Outros espaços	*	*	*	3	4	7	4	13	31
TOTAL	25	36	25	43	47	70	31	64	341

Fonte: MANERA; CARVALHO, 2022, p. 101; e, 8º Relatório Anual da Discriminação Racial no Futebol 2021.

* Não contabilizado na análise da época.

⁴ Os dados apresentados podem sofrer alterações de um ano para outro, em razão do atraso ou retenção de dados por um, ou mais estados da federação durante a editoração final do relatório.

Tabela 03: Registros de injúria racial e racismo no Brasil.

2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
*	*	*	6.195**	10.705	14.842	18.970	19.833

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública, publicações 2019, 2020, 2021 e 2022.

*Ausência de dados.

**Número referente a casos de injúria racial, sem informação sobre casos de racismo.

No contexto específico do futebol, é possível identificar por meio da Tabela 02, que no ano de 2020 aconteceu uma queda nos números informados. Esta, por sua vez, associada ao período da pandemia da COVID-19 que suspendeu eventos esportivos e mesmo depois do retorno ainda restringia a presença de público nos estádios. Logo, com menor circulação de pessoas nos eventos, os números apresentam uma correlação direta, mas ainda é possível perceber que incidentes raciais aconteceram nas arenas esportivas.

Santos (2012a) faz o alerta que a arena, como local de trabalho, não pode ser vista apenas como local de espetáculo. Portanto, como qualquer outro local de trabalho formal, os profissionais devem ser protegidos, e seu empregador responsabilizado por não oferecer as condições ideais. Os estádios não podem ser locais que protegem o infrator de ofensas racistas, devem ter mecanismos de proteção contra atos criminosos. O projeto de Lei Geral do Esporte, pode ser um importante dispositivo para superar essa discussão ou avançar para qualificar o debate e as responsabilidades dos clubes e organizações promotoras dos eventos esportivos.

O futebol brasileiro, não está apartado da sociedade, das suas tensões e mazelas. O Anuário da Segurança Pública aponta que os casos de discriminação racial estão aumentando ano após ano. Uma maior consciência sobre o crime racial (empoderamento), acesso aos meios de comunicação, campanhas educativas, acolhida dos órgãos públicos e mesmo a ordinária valentia em atacar pessoas pretas, são motivos relacionados com o aumento dos casos.

Retomando o debate sobre a exaltação dos atletas pretos na canção entoada nos estádios da Copa do Mundo, parece ser possível responder à inquietação inicial. A história do racismo no Brasil, mesmo em pleno século XXI, ainda não superou teorias ou narrativas raciais. Ao destacar os atletas pretos, a torcida brasileira reconhece os pretos que deram certo, que atingem o patamar de aceitação pelo resultado ou produtividade. O que não significa que a sociedade brasileira, estenda o mesmo reconhecimento a todos os outros cidadãos pretos do país. Essa

dura realidade é apontada na necessidade do aprimoramento de leis sobre discriminação racial e também pelo quantitativo dos números de crimes raciais que mantêm uma linha crescente.

Fernandes (2007), destaca a expressão “negro de êxito” que, possivelmente, contribui para modificar estereótipos, atitudes e padrões de tolerância do branco. Nesse caso, são pretos que aceitam os mecanismos da exceção que confirma a regra.

Esse mecanismo é inerente ao padrão tradicional de relação racial assimétrica e à ideologia racial dominante. Graças a ele, a “pessoa de cor” é aceita como e enquanto indivíduo, em virtude de um status fictício ou real, sem que os “brancos” que interagem com ela se obriguem a modificar suas atitudes mais íntimas a respeito do “negro” ou do “mulato.” (FERNANDES, 2007, p. 75)

O corpo negro, especificamente, o atleta negro irá continuamente estar entre dois extremos, como vira-latas quando são acusados de erros ou como heróis responsáveis pela vitória. Uma “linha de cor” invisível que, para Fernandes (2007), está estabelecida em velhas regras de um jogo social que envolve papéis e posições na hierarquia da sociedade brasileira.

Ser e estar negro no Brasil, exige muita inteligência emocional e resiliência, pois, o racismo ordinário, não importa se científico ou assimilacionista, sempre destina um lugar esperado para que o cidadão ou atleta preto possa ocupar. Essa ocupação exige uma autorização dada por um outro a seu bel-prazer de acordo com vantagens ou desvantagens que entenda receber. O atleta preto, como objeto de repulsa ou desejo, está em condição racializada sendo aceito como bom ou mau, dependendo da circunstância da sua aceitação, algo que lhe é imposto. Da Conceição e Vaz (2023), ao analisarem os discursos legitimadores sobre o racismo no esporte, indicam que as inúmeras narrativas não questionam se os atletas negros são melhores ou piores, apenas continuam procurando encontrar um lugar para exaltar sua animalidade ou divindade.

Considerações finais

Ao analisarmos os dados dos relatórios podemos perceber que o racismo que se apresenta ordinário no Brasil parece ter se intensificado. Justificativas para tal acontecimento, são: uma maior consciência individual e coletiva sobre os atos discriminatórios e racistas, fazendo com que a vítima se posicione contra, aumentando o número de notificações e registros. Outra possibilidade são os avanços tecnológicos e o acesso a eles, celulares, câmeras de televisão e de vigilância, flagram com maior precisão as violências e injustiças raciais. Também algo que nos faz um alerta é procurar perceber se o aumento dos atos racistas está relacionado

a postura dos criminosos que perderam o medo ou estão tão acuados que atacam com maior brutalidade aqueles considerados diferentes. Talvez todos os fatores juntos estejam contribuindo para o alarmante aumento dos casos de racismo no país e, conseqüentemente, no futebol brasileiro.

As ofensas no futebol, durante muito tempo, só receberam destaque quando olhávamos o racismo de fora, isto é, aquilo praticado no estrangeiro e contra nós, os brasileiros. O movimento de estranhar o que acontece fora das nossas fronteiras, serviu como uma possibilidade para questionar o racismo de dentro.

O racismo dentro tende a ser naturalizado, reificado, camuflado, tanto no Brasil como em outros países. O racismo para fora é exercido como mais ênfase, pois é o outro, o estrangeiro, o que veio de fora, aquele que veio à nossa terra e humilhou um dos nossos, é mais fácil ver o cisco no olho do outro do que as traves nos nossos. (SILVA; VOTRE, 2006, p. 75)

Pires (2023) aponta que ao perceber o racismo para fora, pode acontecer uma típica insensatez, a necessidade de rebater o racismo dos outros com xenofobia. Isto é, acabamos por responsabilizar o outro, proferindo uma justificativa com base em um segundo ato discriminatório. Portanto, mesmo o racismo de fora permitindo observar o racismo de dentro, ainda assim, devemos avaliar se nossa indignação não está amparada em outro ato discriminatório.

A Copa do Mundo de Futebol Masculino, é o evento de maior importância no futebol, o ideal de confraternização entre os povos e as disputas em campo, apresentam um espetáculo de grande audiência. A sociedade mundial se abre para o diferente, encara as diversas culturas com satisfação e em alguns casos com estranhamento e exotismo. O selecionado brasileiro já ocupou esse lugar, suas conquistas o colocaram na frente da fila como exemplo de futebol bem jogado. Os atletas brasileiros são protagonistas em muitos clubes de futebol profissional e considerados ídolos com legiões de fãs.

O racismo, por ser uma ideologia que estabelece uma hierarquia entre os grupos humanos, proclama que alguns poucos são predestinados, mais inteligentes, esteticamente belos e fisicamente preparados. Cria um padrão a ser aceito como ideal, tudo e todos que não corresponderem as expectativas são considerados diferentes, isto é, inferiores. Por fim, mercedores de atribuições pejorativas e vexatórias.

Os atletas negros responsabilizados no passado pelas derrotas da seleção brasileira em mundiais são reconhecidos como bode expiatório. Eles são escolhidos para o sacrifício público, nesse caso o ódio racial é acionado para promover a humilhação final. Moura (2021) apresenta

outra chave de leitura a partir da relação matrimonial, especificamente, o casamento interétnico. No campo das relações, o problema posto no casamento interétnico está no fato de sempre referendar valores negativos subjacentes contra a etnia que possui a marca inferiorizadora. Logo, no trabalho em equipe, o time de futebol como um grande casamento, no momento de atrito, os pré-conceitos serão acionados de maneira subjetiva e objetiva na culpabilização de uma das partes.

No entanto, a categoria bode expiatório não contempla a situação em que o atleta está no auge de sua excelência atlética e ainda assim é agredido com extrema violência. Moro e Da Conceição (2023), argumentam que em tal situação, as ofensas não representam uma rejeição dos torcedores, na verdade, expressam admiração. A violência exacerbada aparece como parte de um ritual antropofágico que deseja a destruição do outro para consumir sua energia, valores e habilidades. O racismo que não aceita o lugar de destaque que o preto ocupa, demonstra inveja, rancor e ódio, traduzidas na admiração antropofágica, desejar sua canibalização.

O racismo ordinário que faz os torcedores brasileiros cantar o nome de heróis futebolistas consagrados, expressa o mito da democracia racial, isto é, permite que mais uma vez o senhor de escravizados seja considerado bom, ao reconhecer os melhores e mais leais servos. A narrativa do bom senhor, diz que se produziu uma escravização branda, capaz de inclusive integrar os pretos mais dóceis a Casa Grande. Como destacado, integrar não é incluir, ainda mais quando identificamos a divisão dos espaços, em que alguns servem e outros são servidos. Da Conceição e Vaz (2019), descrevem essa relação entre nobres e servos (frequentadores e funcionários de casas noturnas elitizadas), como um duplo movimento que chamaram de “lava-pés” e “lava-mãos,” um jogo de sociabilidade resultando em ações materiais ou imateriais, que possibilita suprir as necessidades de ambos.

A nova canção da torcida brasileira reafirma a nossa relação com o mito da democracia racial, exemplifica o nosso racismo ordinário, exaltando os atletas que produzirem conquistas, bons resultados e maior produtividade, são os pretos de “estimação” que nos servem bem. Agora, quando se rebelam ou cometem erros, devem ser expurgados, linchados publicamente e/ou canibalizados (sacrificados).

O reconhecimento como vira-latas ou herói, uma categoria condicionada ao papel e serventia que o profissional preto no futebol, ou em qualquer outra área, desempenha em suas atividades laborais. Seus fluidos (saliva, lágrima, suor, sangue, leite e sêmen), resultantes do esforço em diversas atividades, acabam por delinear a relação que o povo brasileiro desenvolve com a população preta. “A valorização do corpo negro passa pelos líquidos e secreções que

dele emanam, azeitando as engrenagens sociais, culturais e econômicas de um país que hesita em conhecer sua própria história” (DA CONCEIÇÃO, 2022, p. 33).

O racismo ordinário, presente no mito da democracia racial, consegue cantar e dançar enaltecendo atletas negros de destaque, em um grito de guerra que serve para amedrontar os inimigos. Mas, ao término da partida de futebol, é bom que cada um volte para o seu lugar na estrutura social e racial brasileira. Aquilo que não foi permitido no passado aos jogadores pretos, hoje pode ser valorizado (seus nomes cantados como heróis), entretanto, isso só acontece em razão de seu valor de troca como mercadoria e não como uma tomada de consciência antirracista.

Referências bibliográficas

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, v. 16, 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=15>. Acesso em: 21 de maio 2023.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, v. 15, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/10/anuario-15-completo-v7-251021.pdf>. Acesso em: 21 de maio 2023.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, v. 14, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/02/anuario-2020-final-100221.pdf>. Acesso em: 21 de maio 2023.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, v. 13, 2019. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf. Acesso em: 21 de maio 2023.

BITENCOURT, Fernando G. Esboço sobre algumas implicações do futebol e da Copa do Mundo para o Brasil: identidade e ritos de autoridade. **Rev. Bras. Cienc. Esporte**, Campinas, v. 30, n. 3, p. 173-189, maio 2009. Disponível em: <http://revista.cbce.org.br/index.php/RBCE/article/view/541>. Acesso em: 19 de maio 2023.

BRASIL. **Código Brasileiro de Justiça Desportiva**. Instituto Brasileiro de Direito Desportivo - IBDD. São Paulo: IOB, 2010.

CBF. **Regulamento Geral das Competições – 2023**. Confederação Brasileira de Futebol – CBF. 2023. Disponível em: https://conteudo.cbf.com.br/cdn/202302/20230214221219_73.pdf. Acesso em: 06 de jun. 2023.

DA CONCEIÇÃO, Daniel M. O Estado em um de seus semblantes, a nação esportiva. **Mosaico Social - Revista do Curso de Ciências Sociais da UFSC**, Ano XII, n. 07, 2014. Disponível em: <https://cienciassociais.paginas.ufsc.br/files/2015/03/Texto-11-O-Estado-em-um-de-seus-semblantes-a-na%C3%A7%C3%A3o-esportiva.pdf>. Acesso em: 19 de maio 2023.

DA CONCEIÇÃO, Daniel M. Lágrimas, sangue, leite, suor, saliva e sêmen: fluidos do corpo negro que movem o motor chamado Brasil. **Poiésis**, Universidade do Sul de Santa Catarina. Tubarão/SC, v. 16, n. 29, p. 15-36, jan./jun. 2022. Disponível em: <https://portaldeperiodicos.animaeducacao.com.br/index.php/Poesis/article/view/12708/10317>. Acesso em: 01 de jun. 2023.

DA CONCEIÇÃO, Daniel M.; VAZ, Alexandre F. Entre “lava-pés” e “lava-mãos”: valores, hierarquias e poder aristocrático nas baladas elitizadas. **Campos - Revista de Antropologia**, v. 20, n. 1, p. 155-170, nov. 2019. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/campos/article/view/65899>. Acesso em: 12 de jun. 2023.

DA CONCEIÇÃO, Daniel M.; VAZ, Alexandre F. O esporte e seu conteúdo racista: discursos legitimadores sobre a presença e a ausência de pessoas negras. In: FERREIRA JÚNIOR, Neilton de S.; RUBIO, Katia (Orgs.). **Racismo e esporte no Brasil: um panorama crítico e propositivo**. São Paulo: Editora Tato: Grupo de Estudos Olímpicos, 2023.

GIULIANOTTI, Richard. **Sociologia do futebol: dimensões históricas e socioculturais do esporte das multidões**. São Paulo: Nova Alexandria, 2010.

GUEDES, Simoni L. Futebol e identidade nacional: reflexões sobre o Brasil. In: GUEDES, Simoni L.; PRIORE, Mary Del; MELO, Victor Andrade de (Orgs.). **História do esporte no Brasil**. São Paulo: UNESP, 2010.

GUTERMAN, Marcos. **O futebol explica o Brasil: uma história da maior expressão popular do país**. São Paulo: Contexto, 2009.

FERNANDES, Florestan. **O negro no mundo dos brancos**. São Paulo: Global, 2007.

FILHO, Mário. **O negro no futebol brasileiro**. Rio de Janeiro: Mauad, 2002.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande e senzala: formação da família sob o regime de economia patriarcal**. São Paulo: Global, 2004.

MANERA, Débora M. da S.; CARVALHO, Marcelo M. (Orgs.). **Relatório Anual da Discriminação Racial no Futebol - Edição Complementar**. Porto Alegre, RS: Observatório da Discriminação Racial no Futebol & Editora Ludopédio, 2022. Disponível em: https://observatorioracialfutebol.com.br/Relatorios/Complementar/RELATORIO_DISCRIMINACAO_RACIAL_VERSAO-COMPLEMENTAR.pdf. Acesso em: 21 de mai. 2023.

MILAN, Betty. **O país da bola**. Rio de Janeiro: Record, 2014.

MORO, Eduarda; DA CONCEIÇÃO, Daniel M. Vinícius Júnior, o racismo entre bode expiatório e antropofagia. **Ludopédio**, São Paulo, v. 167, n. 31, 2023. Disponível em: <https://ludopedio.org.br/arquivancada/vinicius-junior-o-racismo-entre-bode-expiatorio-e-antropofagia/>. Acesso em: 30 de maio 2023.

MOURA, Clóvis. **O negro de bom escravo a mau cidadão?** São Paulo: Editora Dandara, 2021.

OBSERVATÓRIO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO FUTEBOL. **Relatório anual da discriminação racial no futebol 2021**. Observatório da Discriminação Racial no Futebol,

Museu da UFRGS, Porto Alegre: Museu da UFRGS, 2022. Disponível em: https://observatorioracialfutebol.com.br/Relatorios/2021/RELATORIO_DISCRIMINACAO_RACIAL_2021.pdf. Acesso em: 16 de maio 2023.

OLIVEIRA, Marcus A. T. O esporte brasileiro em tempos de exceção: sob a égide da Ditadura (1964-1985). In: PRIORE, Mary Del; MELO, Victor Andrade de (Orgs.). **História do esporte no Brasil**. São Paulo: UNESP, 2010.

MOREIRA, Adilson. **Racismo recreativo**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

PIRES, Breiller. O futebol diante do mito da democracia racial. In: FERREIRA JÚNIOR, Neilton de S.; RUBIO, Katia (Orgs.). **Racismo e esporte no Brasil: um panorama crítico e propositivo**. São Paulo: Editora Tato: Grupo de Estudos Olímpicos, 2023.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno manual antirracista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

RODRIGUES, Nelson. **À sombra das chuteiras imortais: crônicas de futebol**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SANTOS, Joel R. dos. **O que é racismo**. São Paulo: Abril cultural; Brasiliense, 1984.

SANTOS, Evania. **Racismo no futebol**. Brasília: Editora Ser, 2012a.

SANTOS, Ricardo P. dos. **Entre “rivais”**: futebol, racismo e modernidade no Rio de Janeiro e em Buenos Aires (1897-1924). Rio de Janeiro: Mauad X, 2012b.

SILVA, Carlos A. F. da; VOTRE, Sebastião J. **Racismo no futebol**. Rio de Janeiro: HP Comunicação Editora, 2006.

SILVA, Leonardo. Quem são os jogadores culpados em eliminações do Brasil nas Copas do Mundo? **Lendas do futebol**. 2021. Disponível em: <https://lendasdofutebol.com/quem-sao-os-jogadores-culpados-em-eliminacoes-do-brasil-nas-copas-do-mundo/>. Acesso em: 19 de maio 2023.

WISNIK, José M. **O veneno remédio: o futebol e o Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

Daniel Machado da Conceição

Doutor em Educação, Mestre em Educação e Cientista Social. Membro do Núcleo de Estudos e Pesquisa Educação e Sociedade Contemporânea (NEPESC/UFSC). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6065-6656>.